



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

[poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

15 de Setembro de 1.882

### TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG com sede administrativa na Rua Distrito Federal, nº 134, Bairro: Oswaldo de Araújo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, José Marinho Zica, inscrito no CPF sob o nº **dados sensíveis** no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA JF MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.418.471/0001-07, com sede à Praça Alexandre Lacerda Filho, nº 13, Centro, em Dores do Indaiá/MG, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Luiz Alves de Araújo, inscrito no CPF sob o nº **dados sensíveis** denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA, com fundamentação nos arts. 57, II c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive quanto aos casos omissos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2023, conforme os Arts. 57, II c/c 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Fica alterada a Cláusula III (Da Vigência), passando o prazo de vigência do contrato a iniciar-se no dia 11 de abril de 2024 e encerra-se no dia 10 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário nº 007/2023, permanecerá inalterável, podendo haver ajuste de reequilíbrio de preço, devidamente justificado e com base na lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

[poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

3.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da

Dotação

Unidade

Orçamentária:01.002.001.000001.000031.000584.02002.3.3.9.0.39.00-Ficha 19.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Dores do Indaiá/MG, 09 de abril de 2024.

José Marinho Zica

**Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG**

João Luiz Alves de Araújo

**CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA JF MAIS SAÚDE LTDA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: